



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 59/2024

Dispõe sobre a Prorrogação da suspensão das sessões remotas e das atividades administrativas presenciais da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, até o dia 30 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Regimento Interno, especialmente nos artigos 29 e 179,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a suspensão das sessões remotas e das atividades administrativas presenciais em decorrência da reforma na sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o ato da Mesa Diretora nº 05/2024, publicado no Diário Oficial no dia 09 de setembro de 2024, edição nº 1983;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da economicidade na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão das sessões remotas e das atividades administrativas presenciais da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, até o dia 30 de setembro de 2024.

Art. 2º As atividades serão revertidas diariamente, com a presença dos servidores ativos, conforme necessidade e adequação das atividades internas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, em 19 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se;

Kenia Costa Farias de Macedo
Presidenta da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel